



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.071 - quarta-feira, 31 de maio de 2023

5 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.063, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar área de domínio público localizada neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar a área de domínio público municipal, medindo 6.013,09 m², da quadra 19, do loteamento denominado Jardim Mato Grosso, matriculada sob o n. 34.515 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, desta Capital.

Art. 2º Para fins de alienação ou permuta aos proprietários ou a terceiros interessados, a área será avaliada pela Gerência de Fiscalização e Avaliação Imobiliária (GFAI), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR).

§ 1º O preço da área alienada deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais.

§ 2º A alienação será processada pela Secretaria Executiva de Compras Governamentais (SECOMP) e o recolhimento do preço da operação será feito junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN).

§ 3º As alienações mencionadas nesta Lei serão procedidas nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI N. 7.064, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, desdobrar e permutar áreas de sua propriedade com área de propriedade de Energisa Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia S.A.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, desdobrar e permutar áreas de sua propriedade com áreas de propriedade de Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S. A., com as seguintes características:

I) ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL:

LOTE 3 (três), da Quadra 40 (quarenta), com área de 10.010,00 m², integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, lado ímpar, a 154,00 metros da Rua João Kussarev, objeto da matrícula n. 4.386 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande.

Parte (50%) a ser desdobrada do LOTE 4 (quatro), da Quadra 40 (quarenta), com área de 5.005,00 m², integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, objeto da matrícula originária n. 4.387 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande.

II) ÁREA DE PROPRIEDADE DE ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.:

Um terreno com a área de 27 hectares, com construções e benfeitorias nele existentes, localizada às margens da Estrada Municipal CG-060, integrante da Fazenda Ceroula (APP do Córrego Ceroula - Cachoeira do Céuzinho), objeto da Transcrição n. 62.042, Livro 3-AZ, Folhas n. 176, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

Art. 2º A área descrita no inciso II, do art. 1º, será destinada para a criação e construção do Complexo Turístico e Esportivo Cachoeira do Céuzinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.577, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adeláido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Paulo da Silva